



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PARECER JURÍDICO Nº 1718/2022

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
PROTOCOLO

Nº 263 Data: 23/08/2022

Responsável:

Ementa: PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL. INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO. ELEIÇÃO. MANDATO DE DOIS ANOS.

INTERESSADO: Secretaria de Município da Cultura e Turismo, Gabinete do Prefeito e Comissão de Seleção da Lei nº 13.019/2014,

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 1182

Em 23/08/22

Renato

Conversão da análise em diligências.

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da possibilidade de ser declarada a inexigibilidade do chamamento público para que o Município firme termo de fomento com a Associação Caçapavana de Futsal – ACF, a fim de repassar recursos financeiros originários de Emendas Parlamentares Impositivas que totalizam o valor de R\$ 26.400,00, sendo o valor de R\$ 15.000,00 (emenda 16/2022); R\$ 8.400,00 (emenda 43/2022); R\$ 3.000,00 (emenda 61/2022), objetivando, em síntese, a promoção do esporte e desenvolvimento do futsal Caçapavano.

Apresentada documentação (fls. 57 – 89).

Manifestação da Comissão Municipal designada (fls. 90 – 93).

Diligências pela Secretaria e Coordenadora de esporte (fls. 94/95)

Apresentados planos de trabalhos (fls. 96 – 118).

Juntada de Pareceres Técnicos (fls. 119 – 127).

É o breve relatório.

Verifico possíveis inconsistências na documentação constante nos autos do processo que podem prejudicar a análise jurídica ao caso em apreço. Explico.

Dispõe o Estatuto Social da Associação (fls. 47/48), no art. 5º, que as eleições para órgãos dirigentes do Clube, ocorrerão de dois em dois anos no mês de janeiro, sempre por voto secreto em Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos por igual período. No mesmo sentido, o art. 6º, parágrafo 1º, estabelece que o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos também de dois em dois anos.

No documento de fl. 66, o Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul certificou que a diretoria da associação exercerá o mandato pelo período de **dois anos, com início a partir de 06/08/2020**. A ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 06/08/2020, que trata acerca da eleição dos novos membros da

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de novembro, n. 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul, RS
Fone: 3281-1351, Ramal 210 / e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Diretoria da Associação Caçapavana de Futsal – ACF, firmou eleitos, por unanimidade, como o Presidente o Sr. Diarlen Rodrigues Guterres, que, inclusive, é o responsável por firmar veracidade às declarações prestadas no presente procedimento e Vice-Presidente Sr. Cesar Machado Cidade.

Nesse ponto, verifico que o Responsável pelos Planos de Trabalhos apresentados são assinados pelo Sr. Nilberto Ferreira Barbosa, na qualidade de Representante legal da Associação, contudo, salvo melhor juízo, trata-se do 2º Vice-Presidente (fl.69), devendo ser verificado no Estatuto Social acerca da possibilidade da substituição de acordo com as atribuições do 2º Vice-Presidente (fl. 48). Não sendo o caso, os documentos devem ser assinados pelo Responsável competente.

No documento de fl. 46, referente à Assembleia Geral Extraordinária foi deliberado sobre a mudança do estatuto para alterar o art. 13, parágrafo único, que dispõe acerca da dissolução da associação. Logo, incompreensível a certidão de fl. 45 que modificaria por via, aparentemente, inadequada o período de mandato da diretoria e, ainda, omitindo-se em relação ao prazo, apenas sugerindo como um novo início a partir de 03/09/2021.

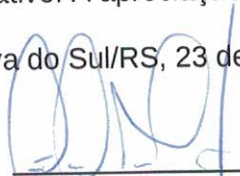
Em suma, questiona-se, sobretudo, acerca do prazo do mandato dos atuais membros da diretoria da associação, pois pelo teor da Certidão o período de mandato encerraria em 06/08/2022, bem como, em caso de reeleição, requer que seja apresentada a respectiva documentação. A referida diligência se faz necessária a fim de verificar se os membros responsáveis pela representação da Associação e produção dos documentos possuem legitimidade para tanto.

Oportunamente, oriento que sejam cumpridas as recomendações dos Parecer Técnico realizados pela Parecerista Técnica (fls. 119 – 127). O Parecer Técnico 1, referente à emenda impositiva 61/2022, sobre a viabilidade da execução, teve conclusão favorável com ressalvas, indicando “a necessidade de novo orçamento especificando qual viagem será contratada com o referido repasse” (fl. 119). O Parecer Técnico 2, referente à emenda impositiva 16/2022, sobre a viabilidade da execução e cronograma de desembolso, também realizou apontamentos em relação aos orçamentos e valores que devem ser corrigidos (fls. 122/123). O Parecer Técnico 3, referente à emenda impositiva nº 43/2022, também realizou recomendações sobre a viabilidade da execução (fls. 125/126).

Assim, antes de exarar Parecer Jurídico de viabilidade, entendo que devida a convocação da Associação Caçapavana de Futsal para, por meio de seu Representante Legal, fornecer esclarecimentos e, sendo o caso, atender às recomendações corrigindo eventuais vícios. Após, sendo o caso, voltem para Parecer Jurídico.

É o opinativo. Á apreciação.

Caçapava do Sul/RS, 23 de agosto 2022


CÁSSIO CESAR MUNHOZ SILVA
ADVOGADO – PGM
OAB/RS 107.871

DE ACORDO

23 / 08 / 22



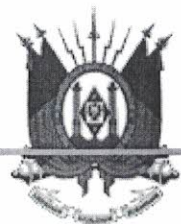


Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Serventia: Serviço Not. e Registral de Caçapava do Sul (TP, RI, RCPN, RCPJ, RTD)
Endereço: Av. Pinheiro Machado, 749 - Caçapava do Sul

Selo Digital: 0056.04.0700014.04190
Talão/Nota: A/362956
Data de Emissão: 11/11/2020
Nome do Ato: Certidão de conformidade de cópia de Estatuto ou Contrato Social, ou simplificada, de Personalidade
Cobrança: Sim
Valor do Emol.: 64,40
Valor do Selo: 3,30



Consulta de Selo Digital

Resultado da Consulta de Selo Digital de Fiscalização

Serventia: Serviço Not. e Registral de Caçapava do Sul (TP, RI, RCPN, RCPJ, RTD)
Endereço: Av. Pinheiro Machado, 749 - Caçapava do Sul

Selo Digital: 0056.04.0700014.04747
Talão/Nota: A/386925
Data de Emissão: 15/10/2021
Nome do Ato: Certidão de conformidade de cópia de Estatuto ou Contrato Social, ou simplificada, de Personalidade
Cobrança: Sim
Valor do Emol.: 97,00
Valor do Selo: 3,30